

A COMISSÃO ELEITORAL

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Mônica Camila Pereira Camêlo Braga SESPA	Carla Fernandes Figueiredo Mello SESPA
Trabalhador	José Ribamar Santos de Assis SINDSAUDE	Maria Elizabeth Cardoso Siqueira SINDSAUDE
Usuários	Luis Carlos Magno Ferreira FEPEM	Bremem Raimundo Cardoso da Silva AMAEF
	Rômulo Augusto Gomes de Azevedo ABNH	Ananias de Jesus da Rocha Picanço MORHAN

OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 008, DE 00 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022. REPUBLICAÇÃO.
MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DOS LOCAIS E DATAS DAS PLENÁRIAS DE REGIÃO DE SAÚDE PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS (AS) ELEITORAIS QUE IRÃO PARTICIPAR DA PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE.

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	DATA	LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PLENÁRIAS
<u>PLENÁRIA 1</u> BAIXO AMAZONAS	SANTARÉM	31/10/2022	INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR Rua Coaracy Nunes, 3315. Caranazal. Santarém/PA.
<u>PLENÁRIA 2</u> ARAGUAIA	REDENÇÃO	01/11/2022	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE REDENÇÃO Av. Guarantã, 450. Vila Paulista. Redenção/PA.
<u>PLENÁRIA 3</u> TAPAJÓS	ITAITUBA	03/11/2022	7º GRUPAMENTO BOMBEIRO MILITAR - CORPO DOS BOMBEIROS Rodovia Transamazônica, KM 1, Nº 1049. Floresta - CEP: 68180-010. Itaituba/PA.
<u>PLENÁRIA 4</u> LAGO TUCURUI	TUCURUI	03/11/2022	UEPA - CAMPUS TUCURUI Rua Quatro, 20. Santa Monica. Tucuruí/PA
<u>PLENÁRIA 5</u> XINGU	ALTAMIRA	03/11/2022	CENTRO DE CONVENÇÕES E CURSOS DE ALTAMIRA Rua Ac. II, nº 530. Bairro: Premem. Altamira/PA
<u>PLENÁRIA 6</u> METROPOLITANA I	BELÉM	07/11/2022	CAMPUS UNAMA - ALCINDO CACELA Av. Alcindo Caceia, 287. Cremação. Belém/PA
<u>PLENÁRIA 7</u> TOCANTINS	BELÉM	07/11/2022	CAMPUS UNAMA BR BR-316. KM 03. Bairro: Coqueiro. Belém/ PA.
<u>PLENÁRIA 8</u> METROPOLITANA II	BELÉM	08/11/2022	CAMPUS UNAMA BR BR-316. KM 03. Bairro: Coqueiro. Belém/ PA.
<u>PLENÁRIA 9</u> MARAJO I	BELÉM	08/11/2022	CAMPUS UNAMA ALCINDO CACELA Av. Alcindo Caceia, 287. Cremação. Belém/PA
<u>PLENÁRIA 10</u> MARAJO II	BELÉM	08/11/2022	CAMPUS UNAMA ALCINDO CACELA Av. Alcindo Caceia, 287. Cremação. Belém/PA
<u>PLENÁRIA 11</u> CARAJÁS	MARABÁ	08/11/2022	CARAJÁS CENTRO DE CONVENÇÕES - LEONILDO BORGES ROCHA BR-222 - Vila Militar Pres. Médice. Marabá/PA.
<u>PLENÁRIA 12</u> RIO CAETES	CAPANEMA	09/11/2022	AUDITÓRIO FREI LEÔNIDAS VAVASSORI Praça da Matriz. Bairro: Centro. Capanema/PA.
<u>PLENÁRIA 13</u> METROPOLITANA III	CASTANHAL	09/11/2022	INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ - IFPA/CASTANHAL BR 316. KM 61. Saudade II. Cristo Redentor. Castanhal/PA
PLENÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE		23/11/2022	CENTUR / FCP - CENTRO CULTURAL E TURÍSTICO "TANCREDO NEVES" Av. Gentil Bittencourt, 650 - Nazaré. Belém/PA.

OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO.
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO PARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO PARÁ
PROCESSO ELEITORAL ANO 2022
EDITAL Nº 003/2022 – REPUBLICAÇÃO DA PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL – ANO 2022.**

A COMISSÃO ELEITORAL, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei do CES/PA Nº 7.264, de 24/04/2009 e a Resolução 453/2012, do Conselho Nacional de Saúde; e;
Considerando a Resolução CES/PA Nº 042 de 25 de agosto de 2022, que cria a Comissão Eleitoral, com a finalidade de organizar, preparar o processo eleitoral, para eleição das entidades que irão compor o Conselho Estadual de Saúde, no biênio 2022-2024, publicado no DOE Nº 35.095 de 29 de agosto de 2022
TORNA PÚBLICO:
Art. 1.º - A Proposta de Regimento Eleitoral, em anexo, que deverá disciplinar a realização das plenárias de regiões de saúde para eleger as entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde, conveniadas com o Sistema Único de Saúde - SUS que indicarão seus representantes para compor o Conselho Estadual de Saúde - CES/PA, para o biênio 2022-2024, conforme Anexo Único deste Edital.
Belém/PA, 23 de setembro de 2022.

SEGMENTO	TITULAR	SUPLENTE
Gestor/Prestador	Mônica Camila Pereira Camêlo Braga SESPA	Carla Fernandes Figueiredo Mello SESPA
Trabalhador	José Ribamar Santos de Assis SINDSAUDE	Maria Elizabeth Cardoso Siqueira SINDSAUDE
Usuários	Luis Carlos Magno Ferreira FEPEM	Bremem Raimundo Cardoso da Silva AMAEF
	Rômulo Augusto Gomes de Azevedo ABNH	Ananias de Jesus da Rocha Picanço MORHAN

**OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO
ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 003/2022 – DA PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL – ANO 2022. REPUBLICAÇÃO**
PROPOSTA DE REGIMENTO ELEITORAL DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde.
**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**
Art. 1.º - As plenárias de região de saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde, convocadas e coordenadas pelos membros da comissão eleitoral, instituída pela Resolução CES/PA Nº 042 de 25 de agosto de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 35.095 de 29 de agosto de 2022, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 3º, Parágrafo Único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31.406 de 27/04/2009.
**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**
Art. 2.º - Esta Proposta de Regimento Eleitoral, será apreciada e aprovada pelo Plenário das Plenárias Regionais tem por objetivo eleger os Delegados para a Plenária Estadual que elegerá as entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde, das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde que comporão o Conselho Estadual de Saúde do Pará, no biênio 2022-2024.
**CAPÍTULO III
DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE**
Art.3º - Os representantes das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde regularmente habilitadas, participarão das plenárias de regiões de saúde, que serão realizadas nos dias 31 de outubro; 01, 03, 7, 8 e 9 de novembro de 2022 iniciando com o credenciamento que ocorrerá no horário de 08h00min as 10h00min; em seguida a eleição que ocorrerá no horário de 10h00min as 13h00min, em local a ser definido, conforme cronograma disposto no Anexo I do Regulamento.
I - Os locais onde serão realizadas as plenárias de regiões de saúde serão publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.
II - As plenárias de regiões de saúde serão realizadas de acordo com o cronograma disposto no Anexo I do Regulamento
**CAPÍTULO IV
DO UNIVERSO DE DELEGADOS**
Art.4º - As plenárias Regionais de saúde das entidades dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS; das entidades de trabalhadores de saúde e da comunidade científica da área de saúde; das entidades e instituições de gestores e prestadores de serviços de saúde habilitadas, obedecendo aos critérios estabelecidos no regulamento, publicado no Diário Oficial do Estado, elegerá um total de 424 Delegados (as), distribuídos considerando os 03 segmentos que compoe o Controle Social.
**CAPÍTULO VI
DAS PLENÁRIAS DE REGIÕES DE SAÚDE**
Art. 6.º - As plenárias das regiões de saúde terão como objetivo eleger os (as) delegados (as) das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde, das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS, para participar da plenária estadual de saúde a ocorrer no dia 23 de novembro de 2022.
• 1º - A eleição deverá se dar conforme deliberação da plenária de cada segmento.
• 2º - A plenária de cada segmento deverá ser registrada em ata própria, elaborada pelos membros da comissão eleitoral do CES/PA, constando nela os nomes dos (as) delegados (as) titulares e suplentes eleitos (as) devidamente identificados e das entidades dos movimentos sociais de usuários do SUS; das entidades de trabalhadores de saúde; da comunidade científica da área da saúde; das entidades de gestores e prestadores de serviços de saúde conveniados com o Sistema Único de Saúde - SUS que representam.
• 3º - A eleição, nas plenárias das regiões de saúde, para escolha dos delegados (as) ocorrerá das 10h00min as 13h00min, devendo constar em atas por cada segmento, o nome dos delegados (as) eleitos (as) com respectivos números de documentos de identificação oficial com foto.
**CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
Art.8º - Os casos omissos serão decididos pela comissão eleitoral do CES/PA, com fulcro na Lei Estadual N.º 7.264 de 24 de abril de 2009, em seu artigo 17, parágrafo único, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE N.º 31.406 de 27/04/2009.
OBS: REPUBLICADO POR ADEQUAÇÃO.